UNILAVRAS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL DO UNILAVRAS – 01/2018

O **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE LAVRAS – UNILAVRAS** torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo destinado ao ingresso no primeiro semestre de 2018 nos cursos da modalidade presencial especificados a seguir, conforme Cronograma e Termos e Condições de Participação:

CURSOS	MODALIDADE/TURNO	ATO DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO	DURAÇÃO (semestres)	VAGAS
Administração (Bacharelado)	Presencial/ Noturno	Portaria MEC 578 9/6/2017	8	60
Arquitetura e Urbanismo (Bacharelado)	Presencial/ Integral	Portaria MEC 571 12/6/2017	10	60
Direito (Bacharelado)	Presencial/ Integral	Portaria MEC 346 3/6/2014	10	60
Direito (Bacharelado)	Presencial/ Noturno	Portaria MEC 346 3/6/2014	10	60
Enfermagem (Bacharelado)	Presencial/ Noturno	Portaria MEC 1 6/1/2012	10	60
Engenharia Civil (Bacharelado)	Presencial/ Integral	Portaria MEC 1103 13/5/2011	10	60
Engenharia Civil (Bacharelado)	Presencial/ Noturno	Portaria MEC 1103 13/5/2011	10	60
Fisioterapia (Bacharelado)	Presencial/ Noturno	Portaria MEC 306 2/8/2011	10	60
Medicina Veterinária (Bacharelado)	Presencial/ Integral	Resolução CONSUN 16/2015 22/12/2015	10	60
Medicina Veterinária (Bacharelado)	Presencial/ Noturno	Resolução CONSUN 16/2015 22/12/2015	10	60
Odontologia (Bacharelado)	Presencial/ Integral	Portaria MEC 146 24/02/2014	10	60
Psicologia (Bacharelado)	Presencial/ Noturno	Portaria MEC 346 3/6/2014	10	60

CRONOGRAMA

OPÇÃO PELA MODALIDADE VESTIBULAR			
PROVA – DATA E HORÁRIO	INSCRIÇÕES	RESULTADO	MATRÍCULA
3/12/2017 – 14h	13/11/2017 a 29/11/2017	Até 6 dias úteis após a data da prova.	Até 3 dias úteis após o resultado disponibilizado ao candidato.

OPÇÃO PELA PROVA AGENDADA			
PROVA – DATA E HORÁRIO	INSCRIÇÕES	RESULTADO	MATRÍCULA
De 14/11/2017 a 15/2/2018 Terças-feiras – 19h30min Quintas-feiras – 19h30min Sábados – 14h	13/11/2017 a 15/2/2018	Até 3 dias úteis após a data da prova.	Até 3 dias úteis após o resultado disponibilizado ao candidato.

OPÇÃO PELA NOTA DO ENEM E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO		
INSCRIÇÕES	RESULTADO	MATRÍCULA
13/11/2017 a 15/2/2018	Até 3 dias úteis após a data de inscrição.	Até 3 dias úteis após o resultado disponibilizado ao candidato.

TERMOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Estes termos regem o processo seletivo para ingresso, no primeiro semestre letivo do ano de 2018, nos cursos ofertados pelo Centro Universitário de Lavras – UNILAVRAS, instituição de ensino estabelecida no Brasil, com sede na Rua Padre José Poggel, 506, Bairro Centenário, CEP 37200-000, Lavras/MG, credenciada pelas Portarias expedidas pelo MEC 1246, de 20 de dezembro de 2013, e 642, de 18 de julho de 2016.

1. PROCESSO DE SELEÇÃO

1.1. O processo seletivo será realizado na modalidade vestibular, prova agendada, por intermédio da nota do ENEM (resultado final) ou Obtenção de Novo Título (portador de diploma de ensino superior).

1.2. O candidato deverá optar por um dos métodos de seleção.

1.3. Caso o candidato escolha a modalidade prova agendada, deverá selecionar um(a) dentre as datas, os horários e os locais disponíveis para a realização da prova.

1.4. A aprovação no processo seletivo não garantirá a vaga. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem cronológica de matrícula dos candidatos aprovados, até o limite estabelecido neste Edital.

2. INSCRIÇÕES

2.1. O candidato poderá participar do processo seletivo se já houver concluído o ensino médio ou se vier a concluí-lo antes da data prevista para a matrícula. Portanto, ao realizar a inscrição, o candidato declara atender ao disposto no art. 3.º da Portaria MEC 391, de 7/2/2002, que dispõe sobre a escolaridade mínima exigida para inscrição em processo seletivo.

2.2. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá:

a) acessar o endereço eletrônico do UNILAVRAS, www.unilavras.edu.br, ou comparecer ao Centro de Atendimento ao Aluno do UNILAVRAS, aberto de segunda a sexta-feira (exceto feriados e recessos), de 8h a 21h, com horário especial no período de 26/12/2017 a 31/1/2018, de 7h a 17h;

b) preencher o formulário eletrônico de inscrição com informações pessoais, tais como nome, CPF, RG, endereço, telefone e e-mail;

c) escolher o curso desejado;

d) optar ou pela modalidade vestibular, ou prova agendada, ou nota do ENEM (resultado final) ou Obtenção de Novo Título (portador de diploma de ensino superior);

e) efetuar o pagamento da inscrição no valor de R$ 30,00 (trinta reais), somente para a opção modalidade vestibular e prova agendada.

2.3. O descumprimento do item 2.2. deste Edital impossibilitará a aprovação do candidato no processo seletivo.

2.4. Em caso de necessidade de reimpressão do boleto bancário, o candidato deverá utilizar, até a data do vencimento, a opção de imprimir a 2.ª (segunda) via do boleto bancário, acessando o endereço eletrônico do UNILAVRAS. Após essa data, a inscrição será cancelada, tornando-se necessário realizar uma nova inscrição.

3. CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. O candidato com necessidade especial deverá informar essa condição no ato da inscrição.

3.2. Caso necessite de algum atendimento especializado para realizar a prova na modalidade vestibular ou prova agendada, o candidato deverá enviar anexo laudo legível de médico ou de profissional de saúde devidamente inscrito no respectivo conselho de classe. Tal laudo deverá ter sido expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições, justificar o atendimento especializado, e

especificar o grau e a dificuldade de aprendizagem (quando for o caso), com expressa referência ao código de Classificação Estatística Internacional de Doenças (CID-10).

4. OPÇÃO PELA MODALIDADE VESTIBULAR

4.1. A prova do vestibular terá um valor total de 60 pontos e será composta por dois instrumentos:

4.1.1. Uma prova de múltipla escolha com valor total de 40 pontos, de caráter eliminatório, referente aos conteúdos básicos de disciplinas, conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias. A prova conterá 40 questões, sendo 10 questões para cada área de conhecimento.

4.1.2. Uma prova de redação com valor total de 20 pontos, de caráter eliminatório, que exigirá a produção de um texto do tipo dissertativo-argumentativo (artigo de opinião, editorial, carta argumentativa, entre outros gêneros pertencentes a essa tipologia) em prosa. Serão avaliadas as seguintes competências: pertinência ao tema e à estrutura do gênero textual solicitado; articulação adequada dos elementos linguísticos e discursivos; argumentação coerente e consistente; adequação linguística, tendo em vista as normas da língua escrita padrão, e adequação vocabular. Para efeito de correção, os pontos serão distribuídos em quatro diferentes quesitos: 1) pertinência ao tema (6 pontos); 2) estrutura textual (4 pontos); 3) coerência argumentativa e nível de informatividade (6 pontos); e 4) adequação linguística (4 pontos). A prova de redação deverá conter, no mínimo, 20 (vinte) e, no máximo, 30 (trinta) linhas escritas à tinta azul ou preta em letra legível.

4.2. A duração total da prova será de 3 (três) horas e não será permitido qualquer tipo de consulta, conversa ou utilização de equipamentos eletrônicos.

4.3. A prova do vestibular será realizada no UNILAVRAS, situado na Rua Padre José Poggel, 506, Bairro Centenário, Lavras/MG e nas cidades de Conselheiro Lafaiete, Machado e São João Del Rei.

4.4. O candidato deverá comparecer ao local de prova com 30 (trinta) minutos de antecedência mínima do horário de início das provas, portando documento de identidade oficial com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, Passaporte, dentre outros) e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

4.5. O candidato somente poderá se retirar do local de realização das provas depois de transcorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do início da aplicação.

4.6. Não haverá 2.ª chamada ou revisão da prova do vestibular.

4.7. O candidato será eliminado do processo seletivo se:

a) infringir as regras estabelecidas neste Edital;

b) obtiver 0% de aproveitamento na prova de múltipla escolha;

c) não obtiver o mínimo de 40% (quarenta por cento) de aproveitamento na prova de redação;

d) produzir texto em desconformidade com o tema proposto;

e) não comparecer ou comparecer fora do horário estipulado para a realização da prova;

f) não apresentar um documento de identidade oficial com foto.

4.8. O resultado será publicado no endereço eletrônico, www.unilavras.edu.br, e no Quadro de Avisos do UNILAVRAS.

5. OPÇÃO PELA MODALIDADE PROVA AGENDADA

5.1. A prova agendada constará de uma prova de redação que exigirá a produção de um texto do tipo dissertativo-argumentativo (artigo de opinião, editorial, carta argumentativa, entre outros gêneros pertencentes a essa tipologia) em prosa. Deverá conter, no mínimo, 20 (vinte) e, no máximo, 30 (trinta) linhas escritas à tinta azul ou preta em letra legível.

5.2. Serão avaliadas as seguintes competências: pertinência ao tema e à estrutura do gênero textual solicitado; articulação adequada dos elementos linguísticos e discursivos; argumentação coerente e consistente; adequação linguística, tendo em vista as normas da língua escrita padrão, e adequação vocabular.

5.3. Para efeito de correção, a redação valerá 20 pontos, distribuídos em quatro diferentes quesitos: 1) pertinência ao tema (6 pontos); 2) estrutura textual (4 pontos); 3) coerência argumentativa e nível de informatividade (6 pontos); e 4) adequação linguística (4 pontos).

5.4. A duração da prova será de 1h30min e não será permitido qualquer tipo de consulta, conversa ou utilização de equipamentos eletrônicos.

5.5. A prova agendada será realizada no UNILAVRAS, situado na Rua Padre José Poggel, 506, Bairro Centenário, Lavras/MG, de acordo com a opção de data feita pelo candidato no ato da inscrição.

5.6. O candidato deverá comparecer ao local de prova com 30 (trinta) minutos de antecedência mínima do horário de início das provas, portando comprovante de pagamento do valor da inscrição, documento de identidade oficial com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, Passaporte, dentre outros) e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5.7. O candidato somente poderá se retirar do local de realização das provas depois de transcorridos, no mínimo, 30 (trinta) minutos do início da aplicação.

5.8. Não haverá 2.ª chamada ou revisão da prova agendada.

5.9. A prova de redação terá caráter eliminatório.

5.10. O candidato será eliminado do processo seletivo se:

g) infringir as regras estabelecidas neste Edital;

h) não obtiver o mínimo de 40% (quarenta por cento) de aproveitamento da prova de redação;

i) produzir texto em desconformidade com o tema proposto;

j) não comparecer ou comparecer fora do horário agendado para a realização da prova;

k) não apresentar um documento de identidade oficial com foto.

5.11. O resultado será publicado no endereço eletrônico, www.unilavras.edu.br, e no Quadro de Avisos do UNILAVRAS.

6. OPÇÃO PELA NOTA DO ENEM (RESULTADO FINAL)

6.1. O candidato que participou do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) – ano de realização 2017 ou de suas três edições anteriores (2014, 2015 ou 2016) – poderá, no ato da inscrição, optar pela seleção baseada na nota do ENEM (resultado final).

6.2. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá informar corretamente o número do seu CPF e o de sua inscrição no ENEM, pois ambos serão utilizados para a obtenção de suas notas no Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais do Ministério da Educação (INEP).

6.3. A pontuação neste processo seletivo observará o resultado final da nota obtida no ENEM. Caso o candidato tenha prestado o exame em mais de uma edição, será considerado o maior resultado entre as edições de 2014 a 2017.

6.4. Serão automaticamente eliminados aqueles que obtiveram, no ENEM, nota zero na redação ou resultado final inferior a 300 (trezentos) pontos.

6.5. O resultado será publicado no endereço eletrônico do UNILAVRAS, www.unilavras.edu.br, em até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de inscrição.

7. OPÇÃO PELA OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO (PORTADOR DE DIPLOMA DE ENSINO SUPERIOR)

7.1. O candidato portador de diploma de ensino superior poderá, no ato da inscrição, optar pela seleção baseada na Obtenção de Novo Título.

7.2. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá entregar pessoalmente no Centro de Atendimento ao Aluno do UNILAVRAS, cópia de seu diploma de ensino superior.

7.3. Na modalidade Obtenção de Novo Título, o candidato estará dispensado da realização da prova.

7.4. Serão eliminados os candidatos que não cumprirem o estabelecido no item 7.2.

7.5. O resultado será publicado no endereço eletrônico do UNILAVRAS, www.unilavras.edu.br, em até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de inscrição.

8. MATRÍCULA

8.1. Caso seja aprovado, o candidato deverá comparecer ao Centro de Atendimento ao Aluno do UNILAVRAS, aberto de segunda a sexta-feira (exceto feriados e recessos), de 8h a 21h, com funcionamento excepcional no período de 26/12/2017 a 31/1/2018, de 7h a 17h, para a realização da matrícula nos prazos fixados no cronograma.

8.2. As matrículas serão aceitas até serem preenchidas as vagas disponibilizadas para cada curso ou até os prazos fixados pelo UNILAVRAS no cronograma. Caso o número de matrículas exceda, antes do término do processo seletivo, o número de vagas disponíveis, o UNILAVRAS poderá encerrar as inscrições de forma antecipada e cancelar as futuras provas agendadas, hipótese em que o valor da inscrição será devolvido.

9. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

9.1. Para realizar a matrícula, o candidato deverá apresentar:

a) certificado de conclusão do ensino médio, ou equivalente considerado válido pelo CEE (Conselho Estadual de Educação) - MG (fotocópia autenticada e original), ou diploma de curso de graduação (fotocópia autenticada), para opção por Obtenção de Novo Título;

b) histórico escolar do ensino médio (fotocópia autenticada e original) ou histórico escolar de curso de graduação (fotocópia autenticada), para opção por Obtenção de Novo Título;

c) Carteira de Identidade ou equivalente (fotocópia e original) do aluno e do responsável legal (se o aluno for menor de 18 anos);

d) CPF (fotocópia e original) do aluno e do responsável legal (se o aluno for menor de 18 anos);

e) certidão de nascimento ou de casamento atualizada (fotocópia e original);

f) título de eleitor (fotocópia);

g) comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (fotocópia e original);

h) Certificado de Reservista do Serviço Militar (fotocópia e original);

i) foto 3x4 recente;

j) declaração de reconhecimento de curso (para opção por Obtenção de Novo Título);

k) planos de ensino das disciplinas cursadas e aprovadas (para opção por Obtenção de Novo Título);

l) comprovante de endereço (fotocópia e original) do aluno e do responsável legal.

9.2. Se concluiu, no exterior, curso correspondente ao ensino médio ou ensino superior, o candidato deverá apresentar a revalidação do diploma (no caso de ensino superior) ou certificado de conclusão expedido pela Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais (no caso do ensino médio).

9.3. Serão nulas de pleno direito tanto a aprovação no processo seletivo quanto a matrícula se não houver a observância da legislação em vigor.

9.4. O requerimento de matrícula e o instrumento de Contratação de Serviços Educacionais (Contrato de Matrícula) deverão ser assinados pelo candidato, se maior de 18 anos, ou pelo responsável financeiro e, se for menor, pelo representante legal. Poderá ser exigido avalista no contrato, assim como documentação que comprove a possibilidade de assumir tal encargo.

9.5. A parcela da mensalidade correspondente à matrícula deverá ser quitada, via boleto bancário, até a data determinada.

9.6. A matrícula poderá ser feita por procuração simples acompanhada de documento de identidade do procurador.

9.7. A matrícula será indeferida se o candidato:

a) não houver concluído o ensino médio;

b) não houver concluído o ensino superior, para opção por Obtenção de Novo Título;

c) não apresentar os documentos exigidos para a matrícula;

d) não realizar o pagamento do boleto bancário correspondente à matrícula;

e) constar como inadimplente em relação a anos/semestres anteriores na Instituição.

9.8. A matrícula também poderá ser cancelada pelo UNILAVRAS, a qualquer momento, caso seja detectada irregularidade nos documentos apresentados, ou se realizada sem a devida provisão de fundos.

9.9. No caso de desistência do curso após a efetivação da matrícula e em período que anteceda ao início das aulas, poderá haver devolução de até 80% (oitenta por cento) do valor pago na parcela de mensalidade correspondente à matrícula, desde que haja manifestação de desistência em requerimento próprio disponível no Centro de Atendimento ao Aluno do UNILAVRAS. Se o período letivo já se houver iniciado, não haverá devolução.

9.10. O Calendário Escolar do 1.º semestre letivo de 2018 será disponibilizado oportunamente no endereço eletrônico, www.unilavras.edu.br, e no Centro de Atendimento ao Aluno do UNILAVRAS.

10. MATRÍCULA DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

10.1. Os candidatos aprovados e que, no ato da inscrição, assinalaram campo próprio no sistema de inscrições, conforme item 3.1 deste Edital, poderão ser convocados para se submeterem a uma avaliação conduzida por profissional indicado pelo UNILAVRAS, com o intuito de aferir a aptidão física e mental e a compatibilidade entre a necessidade educacional especial, o curso e as atividades inerentes à formação profissional, nos termos do Decreto 3.298/99 e da Lei 12.764/12. A matrícula estará condicionada ao parecer favorável da avaliação.

11. ATIVIDADES ACADÊMICAS

11.1. As atividades acadêmicas dos cursos presenciais serão realizadas no UNILAVRAS, situado na Rua Padre José Poggel, 506, Bairro Centenário, Lavras, MG, ou em outros locais destinadas às respectivas atividades.

11.2. As aulas poderão ser ministradas em turno diferente daquele escolhido pelo candidato, bem como atividades práticas e de estágio poderão ser realizadas em instituições localizadas em outros municípios.

11.3. O UNILAVRAS se reservará o direito de:

a) oferecer disciplinas na modalidade a distância, em seus cursos de graduação presenciais, conforme dispõe o art. 1.º, § 2.º, da Portaria MEC 4.059, de 13 de dezembro de 2004;

b) alterar o Projeto Pedagógico dos Cursos, observando a legislação pertinente e em vigor;

c) transferir o local e o horário de funcionamento dos cursos;

d) oferecer o curso em aulas ministradas por meio de matriz integrada, independente do período de oferta da disciplina.

11.4. Havendo alteração de vagas, cursos ou habilitações, por atos legais do MEC ou dos Órgãos Colegiados competentes, as disposições desses atos vigorarão para o presente Processo Seletivo, no que couber.

12. APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

12.1. Uma vez aprovado, o candidato deverá se matricular em todas as disciplinas em oferta para o período de ingresso.

12.2. Caso o candidato pretenda aproveitar os estudos, deverá, no ato da matrícula, preencher requerimento e anexar o Histórico Escolar e os planos de ensino das disciplinas cursadas (originais ou fotocópias autenticadas).

12.3. O aproveitamento de estudos para fins de dispensa de disciplina será analisado pelo Coordenador do Curso, seguindo os critérios do Regimento Geral do UNILAVRAS.

13. HIPÓTESE DE CANCELAMENTO

13.1. Sem prejuízo das sanções penais, a qualquer tempo, a inscrição e as provas poderão ser anuladas e/ou tornadas sem efeito, em todos os atos relacionados a este processo seletivo, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, sendo assegurado ao candidato a ampla defesa.

13.2. O UNILAVRAS se reservará o direito de não realizar o processo seletivo a que se refere este Edital, para o curso/turno e local em que o número de candidatos inscritos for igual ou inferior ao número de vagas

oferecidas, ou quando, a critério do UNILAVRAS, tornar-se inviável o oferecimento do curso. Em tal hipótese, será permitido realizar a reopção por outro curso, dentre os oferecidos, ou cancelar a inscrição, com a devolução do respectivo valor pago.

13.3. Caso o número de matriculados até o início do semestre letivo não alcance o total de 75% (setenta e cinco por cento) das vagas disponibilizadas para o curso, a oferta deste poderá ser cancelada a critério do UNILAVRAS.

14. PROUNI E FIES

14.1. O UNILAVRAS está credenciado ao Fundo de Financiamento Estudantil – FIES. Na forma da legislação em vigor, não garante aos seus alunos a disponibilidade de recursos financeiros para a concessão de benefícios do FIES, os quais dependem dos processos conduzidos pelo Ministério da Educação – MEC. A seleção de alunos a serem beneficiados pelo FIES depende de aprovação em processo seletivo específico, segundo os critérios estabelecidos na legislação pertinente e nos regulamentos do Ministério da Educação.

14.2. O UNILAVRAS se reservará o direito de solicitar, quando julgar necessário ou no cumprimento de legislações específicas, a entrega de documentos comprobatórios de renda familiar e demais documentos necessários ao aluno que venha a aderir a qualquer programa interno ou externo de financiamento, acesso ou assistência: FIES – Financiamento Estudantil, PROUNI – Programa Universidade para Todos ou outro tipo de benefício estudantil contemplado.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O candidato deverá consultar frequentemente o endereço eletrônico do UNILAVRAS, www.unilavras.edu.br, para verificar as informações do processo seletivo que lhe são pertinentes.

15.2. O UNILAVRAS não se responsabilizará por solicitações e inscrições via Internet que deixem de ser concretizadas por motivos externos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ausência de energia elétrica e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, salvo quando se tratar de falha técnica ou operacional no endereço eletrônico do UNILAVRAS.

15.3. A responsabilidade sobre quaisquer despesas com documentação, material, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia, e outras decorrentes de sua participação no processo seletivo caberão exclusivamente ao candidato.

15.4. É dever do candidato informar corretamente o endereço físico, endereço de correio eletrônico, telefones fixos e móveis (celulares), bem como atualizá-los quando da alteração de quaisquer dados. O prejuízo decorrente da falta ou improcedência das informações desses canais de comunicação será de inteira responsabilidade do candidato.

15.5. O UNILAVRAS se reservará o direito de realizar outras provas na modalidade vestibular, prova agendada, ou outros processos seletivos, com locais, datas e horários previamente divulgados.

15.6. Os resultados deste Processo Seletivo serão válidos para o ano de 2018.

15.7. Os cursos do UNILAVRAS, instituição de ensino superior mantida pela Fundação Educacional de Lavras, entidade privada e sem fins lucrativos, não são gratuitos, não existindo garantia de concessão de bolsa de estudo parcial e/ou integral.

15.8. Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão de Processo Seletivo – CPS, e caso seja necessário, submetidos ao Conselho Universitário do UNILAVRAS.

Lavras, 1º de novembro de 2017.

Profa. Dr.ª Christiane Amaral Lunkes Argenta
REITORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE LAVRAS - UNILAVRAS

Prof. Dr. Cássio Vicente Pereira
PRÓ-REITOR ACADÊMICO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE LAVRAS - UNILAVRAS